

LEI N.º 1041, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, uma área de terras rurais, com 10m<sup>2</sup>, na localidade de Data da Dona Rosa, para perfuração de poço tubular profundo, com a finalidade de abastecimento público.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. Reni Ferreira, portador do CPF n.º 229.306.200-72, RG n.º 6015042853, por doação, uma fração ideal de terras rurais, correspondente a 10m<sup>2</sup>, parte de uma área maior de 18.150m<sup>2</sup>, que se encontra encravada dentro de um todo maior, com 36.300m<sup>2</sup>, na localidade de Data da Dona Rosa, neste município de Candelária, registrada sob R.1, à folha 001, da Matrícula 4.056, no Livro 02 – Registro Geral, junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Candelária.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será utilizada para a perfuração de poço tubular profundo, e instalação de um reservatório, visando à implantação do sistema simplificado de distribuição de água potável, beneficiando a comunidade de Picada Escura e imediações.

Art. 3º - Deverá constar na Escritura de Doação, Cláusula de Reversão, ao doador, ou a seus herdeiros, caso a Municipalidade não execute a referida obra no prazo de 50 (cinquenta) meses, a contar da data da escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei com escrituração e registro, e de reversão, se for o caso, correrão por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
24 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar